Fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS

Processo nº
3053-05.67 / 23.9

CCAAMB Nº 00017 / 2025-DL

CERTIFICADO DE CADASTRO DE AUDITOR AMBIENTAL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 3053-05.67/23.9 concede o presente CERTIFICADO DE CADASTRO DE AUDITOR AMBIENTAL.

I - Identificação:

AUDITOR AMBIENTAL: 182350 - ANA PAULA PORTO CASCAES

CPF / CNPJ: 636.184.190-15

EMPREENDIMENTO: 193257 - AUDITOR AMBIENTAL LIDER

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Certificado de Cadastro de Auditor Ambiental Nº 00006/2023-DL, de 18/04/2023;

2. Quanto ao Auditor Ambiental:

2.1- período de validade deste documento: 04/09/2025 à 18/04/2026;

2.2- este Certificado de Cadastro de Auditor Ambiental permite ao Auditor a realização de Auditorias Ambientais Compulsórias no Estado do Rio Grande do Sul, desde que observados os critérios deste ato;

2.3- o Auditor exerce a profissão Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro profissional nº CREA-RS 193160;

2.4- a permissão para realização de Auditorias Ambientais está vinculada à validade e à vigência deste Certificado, o qual perderá o seu efeito no momento do vencimento deste ato ou da perda do registro de Auditor Ambiental junto ao Órgão acreditado;

2.5- o Auditor deverá manter no processo administrativo cópia do Certificado de Auditor Ambiental vigente junto ao Órgão acreditado;

2.6- este Certificado de Cadastro de Auditor Ambiental somente manterá sua vigência enquanto o Certificado de Auditor Ambiental, emitido junto ao Órgão acreditado, estiver em vigor;

2.7- a vigência do Certificado de Auditor Ambiental deverá ser verificada pelos interessados no endereço eletrônico da FEPAM, disponível em: www.fepam.rs.gov.br > Carta de Serviços > Auditores Ambientais Cadastrados;

2.8- o Auditor não poderá ser dependente, direta ou indiretamente, do proponente do empreendimento ou atividade auditada, nem possuir grau de parentesco, até 3º grau, com o empreendedor;

3. Quanto à Auditoria Ambiental:

3.1- toda auditoria deverá ser liderada por Auditor Lider;

3.2- o Auditor será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados no Relatório de Auditoria;

3.3- constatada negligência, imperícia, imprudência, falsidade ou dolo na realização da auditoria, o Auditor não poderá continuar exercendo sua função de Auditor Ambiental no Estado, pelo prazo de três anos, e estará sujeito às sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e criminais, nos termos da legislação;

3.4- caso o Auditor constate qualquer situação de risco ambiental iminente, de dano ou de irregularidade normativa, deve notificar imediatamente o responsável da atividade ou empreendimento, registrar este fato em seu relatório e dar conhecimento ao órgão fiscalizador;

4. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

4.1- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 99982-7840 (24h);

III - Documentos a apresentar para Renovação do Certificado de Cadastro de Auditor Ambiental:

1- acessar o SOL - Sistema Online de Licenciamento Ambiental, <www.sol.rs.gov.br>, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de

Documento Assinado Digitalmente

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS
Rua Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

acesso;

No caso de alteração das informações cadastrais do Auditor, este deverá atualizar o dado diretamente em seu cadastro no Sistema Online de Licenciamento - SOL.

Data de emissão: Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

Este Certificado é válido para as condições acima no periodo de 04/09/2025 à 18/04/2026 quando acompanhado do Certificado de Auditor Ambiental e até seu vencimento.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler/RS
Rua Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.fepam.rs.gov.br

PROCERGS
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Nome do arquivo: ii2dwwpl.v1g

Autenticidade: Documento íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Gabriel Simioni Ritter	04/09/2025 19:16:53 GMT-03:00	01081643064	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.